

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 003, DE 08 DE MAIO DE 2003

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Trigésima Reunião Ordinária, realizada no dias 07 e 08 de maio de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando que**:

- A Comissão Intersetorial de Saúde Indígena – CISI, cumprindo a sua agenda aprovada no Conselho Nacional de Saúde, de atuar intersetorialmente para melhoria de atenção à saúde, segurança alimentar em áreas indígenas acatou a solicitação que tem sido feita em várias Conferências Nacionais de Saúde Indígena, fóruns e de instâncias governamentais e não governamentais a respeito da necessidade de formação de recursos humanos indígenas na área relacionadas à Saúde Pública como: **a) Ciências da Saúde; b) Segurança Alimentar; c) Engenharia de Saúde Pública; d) Ciências Agrárias e da Terra; e) Saneamento Ambiental; f) Direito e outras.**

RECOMENDA AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE:

a) Implemente uma política de formação nos níveis técnico e superior, envolvendo os vários ramos do conhecimento, a fim de que a propalada sustentabilidade dos povos indígenas possa ser desenvolvida e garantida, através dos quadros próprios, assegurando aos povos indígenas a interlocução junto ao estado brasileiro na formulação de políticas econômicas e sociais etnicamente adequadas.

b) Adote políticas similares àquelas que são feitas por meio de acordos internacionais como países africanos e latino-americanos, de acordo com as propostas expressas pelas lideranças nas Conferências Indígenas.

c) Crie, em curto prazo, mecanismos que permitam o ingresso de indígenas nos cursos de níveis técnico e superior, até que se implemente uma política pública permanente para tal fim.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Trigésima Reunião Ordinária.